



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 232 Exercício de: 2023

ENCAMINHADO OFÍCIO PRE 070

EM 28/02/24

PROPOSITURAS DE /

RECIBO Chicago

SECRETARIA CMJ Dyuma

Encaminhado à CCJ PARECER

Presidência CMJ Tannus

Recibo 22/11/23

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 081/23
Dispõe sobre concessão da "medalha e o
Diploma do mérito Desportivo e Cultural", ao
professor Ricardo Jorge Tannus.

Nome: Ver. Romilson Silva.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 27/02/24
Romilson Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>27/02/24</u>	<u>Romilson Silva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariuna

Estado de São Paulo



2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

“Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Professor RICARDO JORGE TANNUS.

A Câmara Municipal de Jaguariuna aprova.

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Professor **Ricardo Jorge Tannus** a Medalha e o Diploma Desportivo e Cultural.

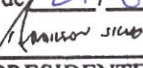
Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Professor **Ricardo Jorge Tannus** em solenidade especial ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

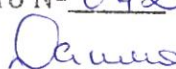
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

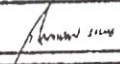
Gabinete do Vereador, 16 de novembro de 2023.

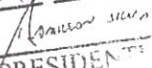

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

APROVADO EM ^{União} DISCUSSÃO
em Sessão de 27/02/24

PRESIDENTE

ASSª. PARL. DELMA PAZ

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1879
Fls. Nº 392 Livro Nº 042
17/11/23 
Secretária

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários -
Abstenções -
27/02/24 

LIDO EM SESSÃO
DE 21/11/23

PRESIDENTE

1



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

3



JUSTIFICATIVA

Professor Ricardo Jorge Tannus

Formou-se em 1986 em medicina veterinária pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com especialização pela Universidade de Hannover na Alemanha em 1988 e doutorado pela Universidade de Zurich na Suíça em 1993, o qual foi reconhecido pela Universidade de São Paulo - USP.

Atuou, desde o início de sua carreira, com reprodução equina, tendo estudos e artigos reconhecidos na literatura internacional e nacional.

Foi docente da Universidade de Marília por 9 anos e, sempre acreditando no poder transformador da educação, em 1999 fundou a então Faculdade de Jaguariúna (FAJ) com 2 cursos ofertados em um campus central na cidade.

Hoje, a então faculdade tornou-se Centro Universitário de Jaguariúna - UniFAJ, que hoje faz parte do Grupo UniEduK, com mais 3 instituições: Centro Universitário Max Planck - UniMAX, em Indaiatuba/SP e Faculdade do Agronegócio de Holambra - FAAGROH.

2

Hoje, o Prof. Tannus é Reitor do Grupo UniEduK, grupo educacional que atua em 10 campi, com mais de 10mil alunos, contando com cursos de medicina e medicina veterinária que são referências nacionais com nota máxima no MEC e infraestrutura completa, como por exemplo: os maiores hospitais escola da América Latina, Centro de Pesquisa Ambiental e Agropecuária, Centro de Especialidades Médicas e muito mais.

Títulos de CIDADÃO JAGUARIÚNENSE (2012), CIDADÃO AMPARENSE (2018) e CIDADÃO PEDREIRENSE (2023) concedidos em vista da atuação em prol da Educação Superior pelas Câmaras Municipais de Jaguariúna-SP, Amparo-SP e Pedreira-SP, respectivamente.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

ASSª. PARL. DELMA PAZ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO no Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2023.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Ilustríssimo Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2023 “Dispõe sobre concessão da “Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural”, ao Professor Ricardo Jorge Tannus.”

Na Justificativa, explana sobre a vida honrosa do Professor Ricardo e aduz, em síntese que ele dedicou a vida para ensinar pessoas e trabalhos acadêmicos.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é especialmente do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 081/2023, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2023

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 081/2023 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente - relator

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

6



Parecer Projeto de Decreto Legislativo nº 081 de 2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 081 de 2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 080 de 2023, dispõem sobre a concessão de “medalha e diploma do Mérito Desportivo e Cultural” ao Professor Ricardo Jorge Tannus

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara e da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Assistência Social, Lazer e Turismo para a respectiva aprovação. (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Parecer Projeto de Decreto Legislativo nº 081 de 2023

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de “medalha e diploma do Mérito Desportivo e Cultural”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 081 de 2023 é favorável

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2023.

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

8

DECRETO LEGISLATIVO N.º 501

(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)



Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Professor Ricardo Jorge Tannus

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

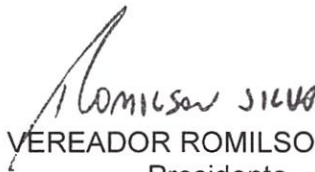
Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Professor Ricardo Jorge Tannus, a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Professor Ricardo Jorge Tannus, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de fevereiro de 2024


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 501
(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão da Medalha e o
Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao
Professor Ricardo Jorge Tannus

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Professor Ricardo Jorge Tannus, a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Professor Ricardo Jorge Tannus, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de fevereiro de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral